



PORTARIA Nº 238/2025

DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 436/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de promover e proteger a saúde da população através de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde através da vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a finalidade institucional da Vigilância Sanitária na promoção e proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados;

CONSIDERANDO que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de vigilância sanitária (art.6º, I, "a", da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que na sua atual conceituação, dada pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do SUS), "entende-se, por vigilância sanitária, um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde (art. 6º, § 1º, I e II, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990);"

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 08:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p3e07dd769bae7>.
POR VANDERLEI HERMES EM 13/02/2025 08:11





CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos para desenvolver ações de fiscalização sanitária, resolve:

DESIGNAR

Os seguintes servidores para exercer as funções de Vigilância Sanitária: **COORDENADOR: ELISA SAIONARA ETGES** – Enfermeira, matrícula nº 1376-2 inscrita no CPF nº 021.301.630-33, portadora do RG nº 2099606564, órgão expedidor SJS/RS, em 08/10/2016; **EQUIPE TÉCNICA: JACSON ENDRIGO STEINHAUS**, Inspetor Tributário, matrícula nº 1582-0, inscrito no CPF sob nº 000.595.540-88, portador da CI nº 5088114409, expedida pela SSP/RS em 02/08/2021; **FISCAIS SANITÁRIOS: RODRIGO ANTONIO KOZLOSKI**, Agente de Combate às Endemias, inscrito no CPF sob nº 020.843.080/62, portador da CI nº 5100778835; **AMANDA CAMILA BORFE**, Agente de Combate às Endemias; inscrita no CPF sob nº 020.096.640-51, portadora da CI nº 1121055717; e **SAMUEL EVANDRO BEILKE**, Agente de Combate às Endemias; inscrito no CPF sob nº 974.304.720-53, portadora da CI nº 6065412097.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 12.02.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2025 08:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3e07dd769bae7>.
POR VANDERLEI HERMES EM 13/02/2025 08:11

